

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 9/2022-AGEPAR
TABELA DE TARIFAS DE SANEAMENTO BÁSICO DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARANÁ**

TABELA DE TARIFAS DE SANEAMENTO BÁSICO							
SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA							
CATEGORIA / FAIXAS DE CONSUMO		TARIFA (em Reais)					
TARIFA SOCIAL (R\$/m³)							
		Até 5 m³	6 a 10	Excedente a 10m³ (R\$/m³)			
Todas as Localidades Operadas							
ÁGUA		12,10	0,37	1,40			
ESGOTO - 50%		6,06	0,18	0,70			
ÁGUA E ESGOTO		18,16	0,55	2,10			
MICRO E PEQUENO COMERCIO (R\$/m3)							
		Até 5 m³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
ÁGUA Todas as Localidades Operadas		45,25	1,40	10,38	10,45	10,52	10,60
Curitiba	ESGOTO	38,46	1,19	8,82	8,89	8,94	9,01
	ÁGUA E ESGOTO	83,71	2,58	19,20	19,34	19,46	19,61
Demais Localidades	ESGOTO	36,20	1,12	8,30	8,37	8,42	8,48
	ÁGUA E ESGOTO	81,45	2,52	18,68	18,82	18,94	19,08
TARIFA RESIDENCIAL NORMAL (R\$/m3)							
		Até 5 m³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
ÁGUA Todas as Localidades Operadas		45,25	1,40	7,80	7,84	7,90	13,37
Curitiba	ESGOTO	38,46	1,19	6,63	6,67	6,72	11,37
	ÁGUA E ESGOTO	83,71	2,58	14,43	14,51	14,62	24,74
Demais Localidades	ESGOTO	36,20	1,12	6,23	6,27	6,32	10,70
	ÁGUA E ESGOTO	81,45	2,52	14,03	14,11	14,22	24,07

COMERCIAL / UTILIDADE PÚBLICA / PODER PÚBLICO (R\$/m ³)						
	Até 5 m ³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	81,45	2,09	10,38	10,45	10,52	10,60
Curitiba						
ESGOTO	69,23	1,78	8,82	8,89	8,94	9,01
ÁGUA E ESGOTO	150,68	3,87	19,20	19,34	19,46	19,61
Demais Localidades						
ESGOTO	65,16	1,68	8,30	8,37	8,42	8,48
ÁGUA E ESGOTO	146,61	3,77	18,68	18,82	18,94	19,08

INDUSTRIAL (R\$/m ³)						
	Até 5 m ³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	81,45	2,09	10,00	10,15	10,18	10,22
Curitiba						
ESGOTO	69,23	1,77	8,50	8,63	8,66	8,69
ÁGUA E ESGOTO	150,68	3,86	18,49	18,78	18,84	18,91
Demais Localidades						
ESGOTO	65,16	1,68	8,00	8,12	8,15	8,18
ÁGUA E ESGOTO	146,61	3,77	17,99	18,27	18,33	18,40

Nota 01: As tarifas de esgotamento sanitário apresentadas nas tabelas são referenciais e poderão apresentar alterações no valor do metro cúbico, na segunda casa decimal, uma vez que o cálculo para apurar a fatura de esgoto (salvo para usuários da tarifa social) é de 85% sobre a fatura total de água no município de Curitiba e 80% sobre a fatura total de água para as demais localidades.

Nota 2: As faturas não quitadas até as datas do seu vencimento sofrerão acréscimo de juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso até a data de pagamento, sem prejuízo da atualização monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou de outro índice que o substitua e da aplicação de multa de 2% (dois por cento).